



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade nº 1112657463, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.201.750-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 48.127.842/0001-35 com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº51, Bairro Humaita, em Bento Gonçalves(RS), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Diretora, a Senhora Marcela Dachery, brasileira, casada, empresária, portadora da Identidade nº 2063585042 expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 963.839.500-10, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 231/2023, firmado entre as partes em 20 de outubro de 2023, que regulamentou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2023, constituída através do Protocolo Administrativo nº 816/2023, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, para o período 12 (doze) meses, a contar de **20/10/2025 à 19/10/2026**, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.

Cláusula Segunda:

Os valores a serem pagos a contratada permanecem inalterados conforme acordo entre as partes, ou seja a **CONTRATADA** pagará a **CONTRATANTE** o valor de R\$322,68 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) por consulta, sendo até 60 consultas anuais, perfazendo o valor anual de até R\$19.360,80 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme segue:

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 13 de outubro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
Dener Zanella- Prefeito de Cotiporã em Exercício

CONTRATADA - **BENTOMEDI CENTRO DE ESP.**
Marcela Dachery – Sócia Diretora

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Sadi João Marin
CPF/MF nº: 311.704.390-04

Assessoria Jurídica do Município